



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Terça-feira • 22 de Junho de 2021 • Ano IX • Nº 2487

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Decreto Nº 0000013/2021, 13 de Maio de 2021** – Abre crédito suplementar no valor total de: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



**MUNICÍPIO DE IBICOARA**  
**CONSOLIDADO - GERAL**  
**BAHIA**  
**13.922.588/0001-82**  
**Decreto Nº 0000013/2021**  
**MAIO / 2021**

DECRETO Nº 0000013/2021, 13 de maio de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 120.000,00  
(cento e vinte mil reais), para os fins que se especifica e da  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

0400 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33911800000 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 01	120.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>120.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>120.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>120.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

### Dotações Anuladas

0400 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 01	120.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>120.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>120.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>120.000,00</b>

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
GILMADSON CRUZ DE MELO  
PREFEITO  
CPF: 149.013.665-72